



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

EDITAL Nº 49, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - PROEN/PIBID

**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Pró-reitoria de Ensino, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de supervisão que integrarão o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O objetivo é valorizar a formação de profissionais do magistério, propiciando a convivência dos graduandos dos cursos de licenciaturas com o cotidiano da função docente, em condições que favoreçam a inovação e a diversificação das experiências pedagógicas, com vista a estimular a permanência na Docência como carreira profissional.

1.2. OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- III. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- V. Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais;
- VI. Incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes.

1.3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas **bolsas de supervisão(cadastro de reserva)**, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, por até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, distribuídas conforme item 1.3.1., nas escolas cadastradas como parceiras do PIBID.

1.3.1. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE SUPERVISÃO

CIDADE	ÁREA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Angical	Física	CR
	Matemática	CR
Corrente	Matemática	CR
Floriano	Biologia	CR
	Matemática	CR
Parnaíba	Física	CR
	Química	CR
Picos	Química	CR
	Física	CR

Piripiri	Matemática	CR
São Raimundo Nonato	Matemática	CR
Teresina Central	Biologia	CR
	Matemática	CR
	Física	CR
	Química	CR
Teresina Zona Sul	Informática	CR
Uruçuí	Matemática	CR

- CR = Cadastro de reserva

1.4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	DATA
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	03/04/2017
Período de inscrição	03/04/2017 a 10/04/2017
Avaliação dos candidatos	11/04/2017
Divulgação dos resultados finais	12/04/2017
Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados	13 e 14/04/2017
Início das atividades de Iniciação à Docência nas escolas	14/04/2017

1.4.1. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. uma foto 3x4 recente;
- II. formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- III. cópia do CPF;
- IV. cópia do RG;
- V. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- VIII. cópia do Diploma de Graduação;

IX. declaração da direção da escola, informando a carga horária e o tempo de serviço do candidato na instituição de ensino e o aceite (da direção) da participação do candidato no programa;

X. Currículo Vitae atualizado e comprovado (preferencialmente, currículo na Plataforma Lattes);

XI. Exposição por escrito das motivações e interesses em participar deste programa;

XII. Declaração de Disponibilidade de 10 horas semanais para realizar a supervisão e participar das atividades do programa.

1.4.2. COORDENADORES DE ÁREA

CAMPUS	CURSO (Licenciatura em)	COORDENADOR DE ÁREA DO PIBID
Angical	Física	Wemerson José Alencar
	Matemática	Humberto Santos Dias
Corrente	Matemática	Acenilso Lima de Araújo
Floriano	Biologia	Michelle Mara Oliveira Lima / Sávia da Mota Carneiro Xavier
	Matemática	Marcelo Teixeira Carneiro/ Fernando Araújo
Parnaíba	Física	Itamar Vieira de Sousa Júnior / Bruno Pires Sombra
	Química	Bartholomeu Araújo Barros Filho
Picos	Química	Francisco de Assis Araújo Barros / Jorge Roberto Assunção Cardoso / Francisca das Chagas Alves da Silva
	Física	Francílio Vieira Aguiar
Piripiri	Matemática	Francisco das Chagas Azevedo dos Reis
São Raimundo Nonato	Matemática	Francisco Alves dos Santos
Teresina Central	Biologia	José Williams Gomes Oliveira Filho / Marlúcia da Silva Bezerra Lacerda
	Matemática	Antônio Evangelista Ferreira Filho
	Física	Fábio Nascimento de Sousa
	Química	Fábio Batista Costa
Teresina Zona Sul	Informática	Stephenson de Sousa Lima Galvão
Uruçuí	Matemática	Francisco Nordman Costa Santos

2. DAS INSCRIÇÕES

O formulário de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue, no período de inscrição, juntamente com a documentação exigida, conforme o item 1.4.1., nos horários **das 08h às 12h e das 14h às 18h, nas respectivas Coordenações do PIBID, nos diversos campi**, conforme item 1.3.1.

O item 1.4.2. contém a lista nominal dos Coordenadores de Área do PIBID de cada curso/campus.

3. REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Os bolsistas supervisores são **professores efetivos das escolas públicas estaduais e/ou municipais (escolas cadastradas como parceiras do PIBID) conveniadas na área do curso de licenciatura participantes do projeto institucional**, apoiados e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. **São requisitos dos professores supervisores:**

- I. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- II. Possuir licenciatura, preferencialmente na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto; ser selecionado pelo PIBID da IES;
- III. Ter disponibilidade de participar como co-formador, dedicando, pelo menos, 10 horas semanais para acompanhamento dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área, e participar de reuniões e demais atividades do programa;
- IV. Demonstrar experiência e/ou interesse em formação de professores, em pesquisa no ensino de sua área, em montar experimentos, na realização de exposições e eventos pedagógicos e outras atividades escolares, de acordo com o respectivo subprojeto;
- V. Comprometer-se formalmente a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele tenha início.

4. DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Cabe aos professores supervisores:

- I. Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do programa;
- III. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV. Participar de seminários e demais atividades do PIBID, realizando as ações previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VI. Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

A avaliação do supervisor será realizada pelo coordenador de área e pela coordenação institucional do programa. Serão considerados para avaliação as condições de participação, o currículo vitae, a declaração da direção da escola e as motivações e interesses do candidato.

5.1. A análise do currículo consiste em comprovar a formação acadêmica, a experiência profissional na Educação Básica, na Formação Continuada e na Formação de Professores (quando houver). Não será pontuada.

5.2. Análise da declaração da direção da escola, da carta de motivação, justificativa e interesse em participar do programa, resultando em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Entrevista realizada pelos coordenadores de área com o candidato, tendo como base as informações disponibilizadas no currículo e na carta de motivação, resultando em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas.

6. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1. O professor supervisor será desligado do PIBID se:

- I. perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
- II. solicitar seu desligamento ao coordenador de área;

III. for solicitado pelo coordenador de área, mediante justificativa, especialmente quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações;

IV. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

6.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera com o prazo em vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID.

7.DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CADASTRAMENTO DOS SUPERVISORES

- I. Termo de compromisso assinado;
- II. Ficha de cadastro completamente preenchida;
- III. Dados bancários e cópia do extrato da conta corrente

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de vigência deste edital é de um ano, a contar da data de início das atividades do PIBID/IFPI.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID/IFPI.

Pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser feitos pelo telefone(86) 3131-1474 - Coordenação Institucional do PIBID.

Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino do IFPI

ANEXO I:
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-
PIBID**
FICHA DE INSCRIÇÃO

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFPI, nos termos especificados no **EDITAL Nº 49, DE 03 DE ABRIL DE 2017– PROEN/PIBID**.

NOME: _____

Nacionalidade _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () M () F

RG _____ CPF _____

e-mail: _____ telefone: _____

Área: Licenciatura em _____

Conta Corrente: _____ Código do Banco: _____

Agência (DV): _____ Nome da agência: _____

Nome do banco: _____

OBS 1: A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento. Caso a conta seja conjunta, o bolsista deverá ser o titular.

OBS 2: Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente, deverá ficar ciente de que sua efetivação ao Programa, caso seja selecionado, só ocorrerá mediante a apresentação da mesma.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ___ de _____ de 2017.

Assinatura candidato(a)

.....
RECIBO

Recebi de _____
aluno(a) matriculado(a) no ___ módulo do Curso de Licenciatura em _____,
Campus _____, solicitação de
inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência –
PIBID/FPI, nos termos do **EDITAL Nº 49, DE 03 DE ABRIL DE 2017 -
PROEN/PIBID**.

_____, ___ de _____ DE 2017.

Responsável